



CONCURSO DE RÁDIO DO CLUBE DO PESSOAL DA EDP “Integrado no Campeonato de Portugal VHF-UHF “

REGULAMENTO

1 - GENERALIDADES

- 1.1 – O **Clube do Pessoal EDP** comemora em 24 de Novembro de 2011, o 35º Aniversário da sua fundação.
- 1.2 – Integrado nestas comemorações, o **Clube EDP**, levará a efeito um concurso de rádio, nas bandas de 2m, 70cm e 23cm, no dia 28 de Maio de 2011.
- 1.3 – **Participantes:** Podem participar todos os radioamadores devidamente licenciados.
- 1.4 – **Categorias:** Operador único multibanda.
- 1.5 – **Envio de Log’s:** Até 17 de Junho de 2011, para a Direcção do Clube EDP, “Concurso de Rádio”, Rua do Brasil nº 1, 3030-175 Coimbra ou para o e-mail: Clubepessoal.dgcoimbra@gmail.com
- 1.6 – **Chamada:** “CQ CLUBE EDP”.

2 - BANDAS DE VHF/UHF (432 MHz e 1.200 MHz) MODO FM

- 2.1 – **Objectivos:** Promover a actividade nas faixas VHF e UHF do Serviço de Amador, em especial nas bandas de 70 cm e 23 cm. Incentivar a iniciação aos concursos, aos Amadores de Rádio principiantes, despertando o interesse competitivo e a respectiva evolução técnica de todos sem excepção.
- 2.2 – **Período:** 28 de Maio de 2011 (Sábado) entre as 14h00 e as 23h00 UTC.
- 2.3 – **Âmbito:** Internacional. São válidos os contactos com qualquer estação devidamente licenciada.
- 2.4 – **Categorias:** Mono operador para estações fixas e portáteis, (todos contra todos).
- 2.5 – **Bandas:** 2m, 70cm e 23cm nos segmentos recomendados pela IARU Região I. Serão válidos para o concurso os seguintes segmentos de frequências:

2m: 145,400 ~ 145,500 MHz
70cm: 433,475 ~ 433,575 MHz (1)
23cm: 1297,500 ~ 1297,700 MHz (2)

Nota (1): Poderão utilizar-se outros segmentos de FM em canais “simplex”, de modo a evitar problemas de interferências referenciadas em áreas urbanas, (das quais se destacam as provocadas pelos LPD’s, Sensores Meteorológicos, ICM e muitas outras). Solicitamos atenção especial à norma 4 deste regulamento a fim de se evitarem desclassificações por operação indevida em frequências do segmento proposto para a banda dos 70cm.

Nota (2): Para a utilização da banda de 23cm, os interessados devem dispor da respectiva autorização da ANACOM, pela mesma se tratar de uma faixa de frequências atribuídas ao serviço de amador com estatuto de serviço secundário, previstas no Regulamento das Radiocomunicações, anexo à Convenção Internacional das Telecomunicações.

2.6 – **Modo de emissão:** Telefonia em FM (F3E). Recomenda-se a utilização de antenas em polarização vertical.

2.7 – **Contactos:** A mesma estação só pode ser contactada uma vez por banda. Só pode ser utilizado um QTH Locator em todas as bandas, durante todo o concurso. Os contactos efectuados de outra forma que não a de ponto a ponto (Exemplos: Repetidores, Satélites, Echolinks, etc.), não são válidos:

2.7.1 – Dado que este concurso se integra no Campeonato de Portugal VHF e UHF(432 MHz e 1 200 MHz), e compreende duas categorias: mono operador estação fixa e mono operador estação portátil, solicita-se aos participantes que devem fazer o registo dos indicativos de acordo com o Regulamento de Amadores – estação fixa CT1 XXX, e estação portátil CT1 XXX/P. É fundamental para as estações que pretendam competir na categoria portátil, identificar-se sempre com /P em todos os concursos que integram o Campeonato de Portugal

2.8 – **Intercâmbio:** Serão trocados e registados “o controlo” de sinal (RS), um número sequencial começando por 001 e o localizador (QTH Locator completo – exemplo: IN60ag), de ambas as estações.

Não será necessário fornecer durante o contacto a hora do mesmo, mas é necessário registá-la no respectivo “LOG” (em UTC – Tempo Universal Coordenado).

2.9 – **Multiplicadores, Pontuações e Locator.**

a) Será contabilizado um ponto por quilómetro, ou seja por cada QTH Locator completo.

b) Contagem de quadrículas diferentes, (exemplo IM58 ou IN57, etc.) até ao segundo nível do QTH Locator.

c) Número total de pontos em cada Log, calculados de acordo com a alínea a), a multiplicação pelo número de quadrículas diferentes em cada folha de Log, de acordo com a alínea b).

Exemplo: Folha de Log com 50 QSO's =

$$\begin{array}{r} = 20.000 \text{ pontos} \\ \times 10 \text{ quadrículas} \\ \hline 200.000 \text{ pontos} \end{array}$$

2.9.1 – A pontuação para a classificação do Campeonato de Portugal é a que resulta da tabela que é adoptada pela REP e que será contemplada na folha final de classificação deste concurso.

2.10 – **Listas:** Será elaborado um “Log” (lista de registo de actividade) por banda.

Os “Log’s” em papel devem conter os seguintes dados: Data, Hora, Indicativo, Controlo Enviado, Controlo Recebido, QTH Locator, Quilómetros e Pontos Realizados. Todas as listas recebidas fora do prazo não serão consideradas para qualquer efeito.

2.11 – **Verificação de listas:** Se um concorrente não enviar o respectivo “Log”, os contactos realizados serão contabilizados, desde que o indicativo da sua estação figure em, pelo menos, 2 “Log’s” diferentes. Somente serão classificados os concorrentes que remetam dentro do prazo os respectivos “Log’s”.

2.12 – **Classificações:** Serão estabelecidas classificações, por banda e classificação geral.

Classificação por Banda.

2m – Troféus aos 3 primeiros classificados.
70cm – Troféus aos 2 primeiros classificados.
23cm – Troféu ao 1º classificado.

Classificação geral – Troféus aos 4 primeiros classificados que obtenham o maior número de pontos conseguidos no conjunto das bandas participadas.

2.12.1 – Os prémios não são acumuláveis.

3 – DESCLASSIFICAÇÕES

Serão desclassificados todos os operadores que:

- Proporcionem dados falsos ou erróneos aos restantes concorrentes e à organização.
- Somente concedam pontos a determinados concorrentes em prejuízo dos demais.
- Não cumpram os normativos legais do Serviço de Amador.
- Transgridam qualquer dos pontos do presente regulamento.
- Efectuem chamadas nos segmentos definidos pela IARU Região I, para telefonia em SSB, telegrafia em CW, modos digitais ou Serviço de Amador por Satélite.

4 – NOTAS FINAIS

- 1 – A participação no concurso supõe a total aceitação do seu regulamento. Os casos omissos ou de dúvida ao presente regulamento, serão resolvidos pelo júri, tendo em atenção o espírito do concurso. As decisões finais da organização serão inapeláveis.

CLUBE DO PESSOAL DA EDP

Nelson L. Esteves
(Vice-Presidente)